



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando a aquisição de Cronômetro Digital de mesa para o Plenário das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, a fim de atender a demanda do Plenário das Turmas Recursais dos Juizados Especiais deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O valor da contratação é de R\$233,01 (duzentos e trinta reais e um centavo), conforme mapa referencial de preços. A disponibilidade orçamentária se apresenta por meio dos Pedidos da despesa nº. 2023/1115, na situação “autorizado”.

Por intermédio do Parecer Jurídico nº. 253/2023 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Vale salientar que restou consignado que o demandante consultou o sistema GRP /THEMA, que realiza o controle orçamentário/financeiro deste Tribunal de Justiça, dando continuidade à demanda por ter vislumbrado saldo para abarcar a contratação.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, observada a recomendação do parágrafo 16, para que seja viabilizada nova consulta ao sistema GRP/THEMA em momento imediatamente anterior à seleção do fornecedor, com vistas a evitar o fracionamento de despesa.

Desse modo, e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria nº. 823/2023 - GP, AUTORIZO:

- 1)A abertura de dispensa eletrônica destinada a viabilizar o objeto pretendido;
- 2)A repetição da dispensa eletrônica, com fulcro no artigo 21, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2787, de 2022, em caso de deserção, e desde que não haja majoração do preço estimado para a contratação; e
- 3)A dispensa da utilização da forma eletrônica, caso frustrada a repetição aludida, devendo-se consignar os motivos que demonstram justificadamente a causa da sua não utilização, sob o fundamento do artigo 21, inciso III, do Decreto aludido.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 31 de maio de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3666546-6464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3666546-6464>
Documento gerado por MARIO JOSE MOREIRA PINTO *Data e hora: 29/06/2023 13:11

